



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.814/2005

“Dispõe sobre atualização de rua e quadras do Município (Residencial Athaide Monteiro da Silva) no Loteamento São Jorge e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado dentro do residencial **ATHAIDE MONTEIRO DA SILVA**, as seguintes ruas:

- 1- Rua D Quadra 26;
- 2- Rua E Quadra 26;
- 3- Rua E Quadra 25 e 31;
- 4- Rua F Quadra 25 e 31;
- 5- Rua F Quadra 24 e 32;
- 6- Rua G Quadra 24 e 32;
- 7- Rua G Quadra 23 e 33;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de novembro de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal